

CIRCULAR-SECCAMP 05/13

CAMPINAS/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ÀS EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, AOS COMERCIÁRIOS, AOS CONTADORES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Prezados Senhores: **ASSUNTO: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2012 A 31 DE AGOSTO DE 2013.**

Comunicamos que foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representante das empresas das cidades de Campinas, Paulínia e Valinhos, do qual destacamos as seguintes cláusulas:

1. **REAJUSTE SALARIAL** - Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelos sindicatos convenentes serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2012, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **8% (oito por cento)**, incidentes sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2012.

Parágrafo Único: As diferenças referentes às verbas salariais e verbas rescisórias deverão ser pagas em uma única vez, até do 5º dia útil do mês de Março de 2013.

2. **REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2012 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2013** - O reajustamento salarial será proporcional aos meses trabalhados, sempre respeitando o art. 461 da CLT.

3. **SALÁRIO NORMATIVO** - Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos para os empregados da categoria a partir de 01 de setembro de 2012, desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

SALÁRIO NORMATIVO

a)	Faxineiro	R\$ 781,00
b)	Empregados em Geral	R\$ 924,00
c)	Empacotador	R\$ 781,00
d)	Comissionista	R\$ 1.085,00

4. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS** – 6,5% (seis e meio por cento) sobre o salário de fevereiro/2013. Limite do desconto: R\$ 80,00 (oitenta reais) e recolhido em 15/03/2013 e 1% (um por cento) para os demais meses, excluído o mês de março de 2013. A contribuição de 1% (um por cento) acima especificada deverá ser recolhida impreterivelmente, até dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do desconto.

Informamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos:

SECCAMP - Fone: (19) 3731-6300 - www.seccamp.org.br.

SAGASP - Fone: (19) 3229-8055 - www.sagasp.com

Lembramos que a Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se disponível, na íntegra, nos sites dos sindicatos.

Atenciosamente,

A DIRETORIA